



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## "L E I N° 2.063/2014"

*"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências"*

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

### **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estabelece as diretrizes, prioridades e metas da administração pública municipal, na orientação e elaboração da proposta do orçamento programa do Município para o exercício financeiro de 2015, compatibilizando as políticas, objetivos, metas e ações governamentais estabelecidos no plano plurianual.

**Art. 2º** - A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá aos princípios Constitucionais; Lei Federal n. 4.320/64; Lei Orgânica Municipal; Portarias editadas pelo Governo Federal e Estadual; e Lei Complementar Federal n. 101/00 dispondendo também sobre:

- I – a responsabilidade na gestão fiscal;
- II – as diretrizes gerais;
- III – os programas governamentais/metast/custos para o exercício;
- IV – as unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- V – os demonstrativos de metas e riscos fiscais; e
- VI – as disposições finais.

### **CAPITULO II DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL**

**Art. 3º** - O Poder Executivo, dentro de sua abrangência na Federação, atenderá as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar Federal n. 101/00 amparada pelo Capítulo II do Título VI da Constituição Federal.

**Art. 4º** - O projeto de Lei do orçamento anual deverá obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **CAPITULO III DAS DIRETRIZES GERAIS Seção I – Do Orçamento Municipal**

**Art. 5º** - O orçamento programa do Município para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado em conformidade com as normas editadas pelo Governo Federal e Estadual correspondentes a orçamento e gestão.

**§ 1º** - A proposta orçamentária anual compreenderá o orçamento da Administração Indireta (Regime Próprio de Previdência Social - RPPS), em demonstração contábil isolada e conjuntamente com o orçamento da Administração Direta (Executivo e Legislativo), nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, art. 50 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e art. 2º da Lei Federal n. 4.320/64.

**§ 2º** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta parcial até o dia 29 de junho, de conformidade com as Emendas Constitucionais ns. 25/00 e 58/09.

**§ 3º** - Caso o projeto de lei orçamentária anual não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária anual até que seja apreciado pela Câmara Municipal, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 6º** - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa do Município para o exercício financeiro de 2015 deverá obedecer à disposição constante do Anexo I que integra e acompanha esta Lei.

**Art. 7º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, projetando suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, com a devida correção, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados.

**Art. 8º** - Os créditos adicionais especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

**Art. 9º** - A abertura de crédito adicional extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, decorrentes de Guerra, Comoção Interna e Calamidade Pública.

## **Seção II – Da Previsão e da Arrecadação de Receitas**

**Art. 10º** - Como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, o Poder Executivo promoverá a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência Constitucional.

**Parágrafo Único** – Será vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto neste artigo, especificamente na referência aos impostos.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Art. 11º** - A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, e atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização e a participação comunitária.

**Parágrafo Único** - O montante previsto para a fixação de despesa será equivalente às previsões de receita.

**Art. 12º** - As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação Federal, Estadual e Municipal, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante.

**§ 1º** - A estimativa das receitas orçamentárias obedecerá ao montante dos valores das fontes de financiamentos dos programas governamentais de acordo com o Anexo II que integra e acompanha esta lei.

**§ 2º** - Na reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitido se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

**§ 3º** - O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

**§ 4º** - O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo e Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**§ 5º** - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda as modificações da legislação tributária municipal, incumbindo a administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão dos números de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
- IV - maior austeridade na cobrança de débitos inscritos na dívida ativa, inclusive por meios jurídicos;
- V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções; e
- VI - atualização da planta genérica de valores, de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas.

**Art. 13º** - A contabilidade e tesouraria registrarão os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na inobservância do parágrafo anterior.

**Art. 14º** - As receitas previstas, no prazo estabelecido no art. 8º da Lei Complementar Federal n. 101/00, serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Art. 15º** - A renúncia de receita compreende a anistia, a remissão de débitos cujo montante seja superior ao dos respectivos custos de cobrança, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a diminuição de alíquota, a redução da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, desde que não seja caracterizado tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

**Art. 16º** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, que compreenda renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes.

§ 1º - Estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e ou da criação de novo tributo.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**Art. 17º** - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que, além de compreender renúncia de receita, estiver acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem implantadas medidas de compensação.

## **Seção III – Da Geração de Despesa Pública**

**Art. 18º** - A geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101/00, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público municipal.

**Art. 19º** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa ao impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 2,00 % (dois por cento) da receita corrente líquida nos termos do art. 16 parágrafo 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

**Art. 20º** - As unidades orçamentárias terão suas cotas limites/mês para empenhos e liquidações projetadas de acordo com o comportamento da receita orçamentária em curso.

**Art. 21º** - O pagamento de serviços da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

**Art. 22º** - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

**Art. 23º** - O Município aplicará, no mínimo:



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

§ 1º - 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 2º - 15% (quinze por cento) de suas receitas resultantes de impostos e transferências governamentais na manutenção e desenvolvimento da saúde, conforme dispõe o § 1º do artigo 7º da Emenda Constitucional n. 29/00.

Art. 24º - O Poder Executivo, observado a capacidade financeira do Município, procederá à realização dos programas estabelecidos nesta Lei, sendo incluídos, alterados, e excluídos conforme interesse e necessidade da administração municipal.

Art. 25º - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, inclusive no âmbito internacional, para desenvolver programas nas diversas áreas de sua competência.

Art. 26º - Fica o Município autorizado a custear despesas próprias do Estado e da União, incluídos o Poder Judiciário e o Ministério Público, desde que mantenha convênios com os órgãos interessados.

Art. 27º - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira na forma de auxílio/subvenção/contribuição social às entidades sem fins lucrativos, consideradas de utilidade pública que não visem lucros e que atendam ao disposto no art. 145 da Lei Orgânica do Município, relacionadas no Anexo XV que integra e acompanha esta Lei.

§ 1º - O prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

§ 2º - Fica o Poder executivo, através da área concedente, responsável pelo recebimento e exame das comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 dias a contar da data do seu recebimento.

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - exigir das entidades beneficiadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou sua entrega, em caso de omissão;
- II - suspender por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a devida regularização, comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas; e
- III - expedir a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referente às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 5º - No que diz respeito às comprovações dos auxílios, subvenções e contribuições, o Poder Executivo estabelecerá às beneficiárias os procedimentos adotados pela legislação vigente;



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

§ 6º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento.

§ 7º - Fica proibido as beneficiárias a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; e

§ 8º - Fica autorizada a inclusão/alteração/exclusão das entidades beneficiárias desde que atendidas às exigências legais pertinentes à matéria.

## **Seção IV – Da Execução Orçamentária/Cumprimento das Metas**

**Art. 28º** - O Poder Executivo estabelecerá, até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**Parágrafo Único** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 29º** - A execução orçamentária e financeira identificará, exclusivamente, na ordem cronológica de apresentação dos precatórios, por meio de sistema de administração financeira, os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais.

**Art. 30º** - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão equivalente na Casa Legislativa Municipal, em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

**Art. 31º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Único** - Somente não serão objetos de limitações, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

**Art. 32º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, observado a legislação pertinente;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – abrir créditos adicionais especiais e suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas fixadas na forma da legislação em vigor;



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

IV – transpor, remanejar, permutar ou transferir recursos dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, como previsto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal;

V – remanejar ou transferir recursos dentro do grupo de despesa 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais;

VI – realizar o desmembramento, por decreto, das dotações do orçamento de 2015, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário, não sendo considerado para limites determinados no item III.

VII - contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos; e

VIII – abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até o limite necessário aos repasses efetuados.

## **Seção V – Das Reservas**

**Art. 33º** - O orçamento anual para 2015 estabelecerá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida total do município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 34º** - O regime próprio de previdência social poderá estabelecer reserva:

I – orçamentária destinada a garantir o pagamento dos benefícios futuros; e

II – administrativa ou financeira de 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativamente ao exercício anterior, destinada ao atendimento de despesas administrativas.

## **Seção VI – Das Despesas com Pessoal**

**Art. 35º** - As despesas com pessoal da administração direta e indireta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 1º - O aumento de remuneração além dos índices inflacionários a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa direta ou indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e os acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício de acordo com o disposto no caput.

§ 2º - Observado o disposto no “caput” deste artigo, a administração municipal promoverá a admissão de pessoal necessário a movimentação de seus serviços através de concurso público ou mediante contrato, conforme o caso, na forma da lei.

§ 3º - Os recursos necessários ao atendimento da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos previsto no inciso X art. 37 da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária anual para 2015 em categoria de programação específica.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

§ 4º - As movimentações do quadro de pessoal e as alterações salariais, de que trata o artigo 169 parágrafo 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n. 101/2000.

§ 5º - As despesas com pessoal do Município ficam vinculadas ao limite estabelecido no art. 19 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o poder Executivo e 6% (seis por cento) para o poder Legislativo conforme art. 20, inciso III da mesma lei Federal.

Art. 36º - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 37º - Na verificação do atendimento ao limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida com a despesa total com pessoal, não serão computadas as despesas:

I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II - relativas a incentivos à demissão voluntária;

III - derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV - decorrentes de decisão judicial, desde que da competência de período anterior ao da apuração;

V - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados, da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social, e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos bem como seu superávit financeiro.

**Parágrafo Único** - Entende-se como receita corrente líquida, para efeito de limite da despesa, o somatório das receitas correntes da Administração Direta e Indireta proveniente das Autarquias e Fundações Públicas, excluídas as duplicidades.

## **Seção VII – Do Controle das Despesas Total com Pessoal**

Art. 38º - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1.º do art. 169 da Constituição; e

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

**Parágrafo Único** - Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20 da Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 39º - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n. 101/2000 será realizada ao final de cada quadrimestre.





# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Art. 40º** - Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido é vedado ao poder ou ao órgão que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título salvo os derivados de sentença judicial, de determinação legal ou contratual ou de revisão geral anual;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e

V - contratação de hora extra.

**Art. 41º** - Se a despesa total com pessoal exceder o limite estabelecido, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se entre outras, as seguintes providências:

I - redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

II - redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança - extinção de cargos e funções ou redução dos valores a eles atribuídos;

III - exoneração dos servidores não estáveis; e

IV - exoneração dos servidores estáveis, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

**Parágrafo Único** - O cargo objeto da redução será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de 04 (quatro) anos.

## **Seção VIII – Da Dívida e do Endividamento Municipal**

**Art. 42º** - A dívida pública consolidada ou fundada é o montante total apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e tratados, de realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, das operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses cujas receitas tenham constado do orçamento e os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

**Art. 43º** - A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores proveniente da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

**Parágrafo Único** - Equipara-se à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo Município.

**Art. 44º** - A concessão de garantia é o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida pelo Município ou entidade a ele vinculada.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## **Seção IX – Dos Limites da Dívida Pública Municipal**

**Art. 45º** - Os limites para o montante da dívida consolidada ou fundada, das operações de crédito externo e interno e a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno, são os fixados, pelo Senado Federal, em percentual da RCL - Receita Corrente Líquida, para cada esfera de Governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos.

**Art. 46º** - A verificação do limite da dívida consolidada será efetuada ao final de cada quadrimestre.

**Art. 47º** - Os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada, para fins de aplicação dos limites.

## **Seção X – Da Recondição da Dívida Pública Municipal aos Limites**

**Art. 48º** - Caso a dívida consolidada ou fundada, bem como as operações de crédito internas e externas do Município, ultrapasse os limites estabelecidos ao final de um quadrimestre, deverão ser a eles reconduzidas até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

**Art. 49º** - No período em que perdurar o excesso, o Município:

**I** - estará proibida de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita orçamentária, a não ser para o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária; e

**II** - deverá obter resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho.

**Art. 50º** - Vencidos os prazos concedidos para os retornos da dívida consolidada ou fundada e a mobiliária, bem como das operações de crédito internas e externas aos limites estabelecidos, enquanto ainda perdurarem os excessos, o Município ficará, também, impedido de receber transferências da União ou do Estado.

## **Seção XI – Das Disponibilidades de Caixa e Bancos**

**Art. 51º** - As disponibilidades de caixa e bancos do Poder Executivo, inclusive contas vinculadas provenientes de convênios e outros, deverão ser aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação pertinente à matéria.

**Art. 52º** - As disponibilidades de caixa e bancos do regime próprio de previdências Social ficarão depositadas em conta separadas das demais disponibilidades do ente e aplicadas nas condições de mercado, com observância dos limites e condições de proteção e prudência financeira conforme determina a legislação específica e pertinente à referida matéria.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## **Seção XII – Da Preservação do Patrimônio Público**

**Art. 53º** - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser aplicada para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao regime de previdência social próprio dos servidores públicos.

**Art. 54º** - A receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, se não for destinada por lei ao regime próprio de previdência social deverá ser aplicada para o financiamento de despesa de capital.

**Art. 55º** - O ato de desapropriação de imóveis urbanos, somente poderá ser feito com prévia e justa indenização em dinheiro ou prévio depósito judicial do valor da indenização, ou será considerado nulo de pleno direito.

## **Seção XIII – Da Transparência na Gestão Fiscal**

**Art. 56º** - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal são:

- I - o Plano Plurianual - PPA;
- II - a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- III - a Lei Orçamentária Anual - LOA;
- IV - as Prestações de Contas com seus Pareceres Prévios;
- V - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO; e
- VI - o Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

**Art. 57º** - A transparência na gestão fiscal será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

**Art. 58º** - As contas apresentadas pelo Poder Executivo e Legislativo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, na Câmara de Vereadores e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

**Art. 59º** - Os instrumentos de transparência na gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acessos públicos.

## **Seção XIV – Das Metas e das Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 60º** - As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2015 a serem observadas na elaboração e na execução da lei orçamentária anual e seus créditos adicionais serão as constantes do plano plurianual, observados os objetivos de longo prazo, devendo priorizar, especialmente, as ações e funções voltadas para os desenvolvimentos:

- I - do Legislativo;
- II - da Administração;
- III - da Assistência Social;
- IV - da Previdência Social;
- V - da Saúde;



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

- VI – da Educação;
- VII – da Cultural;
- VIII – do Urbanismo;
- IX – do Saneamento;
- X – da Gestão Ambiental;
- XI – da Agricultura;
- XII – do Comércio e Serviços;
- XIII – do Transporte;
- XIV – do Desporto e Lazer; e
- XV – de Encargos Especiais.

## CAPITULO IV DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS; METAS; E CUSTOS

**Art. 61º** - A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício que servirá de base para a elaboração do orçamento programa do município para o exercício financeiro de 2015 deverá obedecer à disposição constante do Anexo III que integra e acompanha esta Lei.

**Parágrafo Único** - Ficam autorizadas as inclusões, alterações, e exclusões necessárias dos programas e ações governamentais, metas, custos para o exercício, e respectivas codificações, a fim de manter a compatibilidades entre as peças de planejamento do orçamento programa do município para atendimento exclusivo do sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CAPITULO V DAS UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL.

**Art. 62º** - A descrição das unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do orçamento programa do município para o exercício financeiro de 2015 deverá obedecer à disposição constante do Anexo IV que integra e acompanha esta Lei.

**Parágrafo Único** - Ficam autorizadas as inclusões, alterações, e exclusões necessárias dos programas e ações governamentais, metas, custos para o exercício, e respectivas codificações, para atendimento exclusivo das unidades executoras e suas ações, a fim de manter a compatibilidades entre as peças de planejamento do orçamento programa do município para atendimento exclusivo do sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CAPITULO VI DOS DEMONSTRATIVOS DE METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 63º** - As metas fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do orçamento programa do município para o exercício financeiro de 2015 serão descritas na forma de demonstrativos e deverão obedecer às disposições constantes dos Anexos V a XIII que integram e acompanham esta Lei.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

**Art. 64º** - Os riscos fiscais do programa governamental para o exercício que servirá de base para a elaboração do orçamento programa do município para o exercício financeiro de 2015 serão descritos na forma de demonstrativo e deverá obedecer à disposição constante do Anexo XIV que integra e acompanha esta Lei.

## **CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 65º** - O Município fica autorizado:

- I** - a buscar, junto à União e ao Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n. 101/2000 na gestão fiscal;
- II** - a desapropriar, adquirir imóvel, indenizar benfeitorias, para a implantação de espaços ou equipamentos diversos, voltados à melhoria dos serviços ou da melhoria da qualidade de vida da população; e
- III** - a terceirizar serviços considerados de utilidade pública que, para seu entendimento, demandem uma estrutura cujo custo inviabilize a sua realização diretamente, ou que possam ser prestados por terceiros, com maior proficiência, através de contratos de gestão.

**Art. 66º** - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a administração de recursos humanos nas seguintes condições:

- I** - estabelecer as diretrizes de acesso às carreiras e tabelas de remuneração, sua atualização e revisão, bem como definir os quadros de lotação por órgãos e unidades de serviço;
- II** - promover a adequação dos planos de carreira e dos processos de avaliação de desempenho para progressão horizontal e vertical, quando pertinente e necessário;
- III** - realizar, para o provimento dos empregos, na medida das necessidades de pessoal, concursos públicos e testes seletivos, na forma da legislação em vigor, desde que obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101/2000;
- IV** - realizar programas de aperfeiçoamento e qualificação dos recursos humanos da Administração Direta e Indireta, de acordo com as necessidades da área de atuação e com o nível do servidor; e
- V** - implementar o disposto no art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 67º** - O Poder Executivo poderá até 30 de novembro submeter ao legislativo, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária especialmente sobre:

- I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II** - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III** - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV** - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V** - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Art. 68º** - Fica vedada qualquer procedimento pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

**Art. 69º** - A assistência técnica consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transferência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência na gestão fiscal.

**Art. 70º** - A cooperação financeira compreenderá a doação de bens e valores, o financiamento por intermédio das instituições financeiras federais e o repasse de recursos oriundos de operações externas.

**Art. 71º** - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Câmara Municipal, bem como no caso de Estado de Defesa ou de Sítio, decretado na forma da Constituição e enquanto perdurar a situação será suspenso a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas para a recondução da despesa total com pessoal do exercício corrente ao limite exigido e para a recondução da dívida consolidada ou fundada ao limite exigido, sendo dispensado da execução orçamentária e do cumprimento de metas o atendimento dos resultados.

**Art. 72º** - O projeto da lei de diretrizes orçamentárias será apreciado pela Câmara Municipal no prazo estabelecido pela Lei Orgânica do Município, ou em outro prazo desde que aprovado pelo próprio órgão.


**Art. 73º** - O projeto da lei orçamentária anual será devolvido para a sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Art. 74º** - O Chefe do Executivo, através de Decreto, poderá baixar normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

**Art. 75º** - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até o dia 10 de cada mês, toda a movimentação contábil e financeira do mês anterior, constituída no banco de dados, através de arquivo magnético, para fins de consolidação no orçamento programa do município em atendimento a Portaria STN n. 339/2001, Lei Complementar n. 101/2000, e sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 76º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de junho de 2014.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

## ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2014

## MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.02.00	COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.02.01	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
02.02.02	TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO
02.03.00	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.03.03	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
02.04.00	COORDENADORIA DE SAÚDE
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
02.04.02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
02.05.00	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.05.01	ENSINO FUNDAMENTAL
02.05.02	EDUCAÇÃO INFANTIL
02.05.03	EDUCAÇÃO ESPECIAL
02.05.04	MERENDA ESCOLAR
02.05.06	CULTURA
02.05.07	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.06.00	FUNDO MANUT. DES. ED. BAS. VALOR PROF. EDUC. - FUNDEB
02.06.01	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
02.06.02	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
02.06.03	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB
02.06.04	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
02.07.00	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.07.01	URBANISMO
02.07.02	ESTRADAS E RODAGENS
02.08.00	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO AGUA E ESGOTO
02.08.01	AGUA E ESGOTO
02.09.00	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
02.09.01	MEIO AMBIENTE
02.10.00	COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
02.10.01	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.11.00	COORDENADORIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.11.01	ESPORTE E LAZER
02.11.02	TURISMO
02.12.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
02.12.01	ENCARGOS ESPECIAIS
03.00.00	AUTARQUIA MUNICIPAL
03.01.00	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS
03.01.01	IPREM



ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR

Especificação	Receitas Previstas									
	2014		2015		2016		2017		Total	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta
1.1.0.0.00.00.00	8.324.200,00	0,00	3.887.927,00	0,00	6.433.724,00	0,00	3.258.058,00	0,00	24.992.110,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	0,00	4.862.187,00	0,00	3.127.036,00	0,00	2.334.174,00	0,00	2.688.158,00	8.528.008,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00	2.132.888,00	885.000,00	229.881,00	819.240,00	261.708,00	348.078,00	288.577,00	750.959,00	3.624.781,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00	4.281.200,00	0,00	7.786.454,00	0,00	1.318.134,00	0,00	1.458.240,00	0,00	5.027.848,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00	42.889.000,00	0,00	27.348.130,00	0,00	82.237.882,00	0,00	37.889.250,00	0,00	198.327.833,00	0,00
1.8.0.0.00.00.00	2.847.000,00	783.200,00	2.811.549,00	1.7.998,00	3.248.434,00	636.172,00	3.888.631,00	1.38.870,00	12.905.281,00	0,00
<b>Total Rec. Correntes</b>	<b>51.821.000,00</b>	<b>2.563.000,00</b>	<b>57.407.304,00</b>	<b>2.839.292,00</b>	<b>83.595.812,00</b>	<b>3.145.367,00</b>	<b>70.451.439,00</b>	<b>3.484.437,00</b>	<b>255.307.551,00</b>	<b>0,00</b>
2.4.0.0.00.00.00	5.897.142,00	0,00	8.16.832,00	0,00	1.578.941,00	0,00	634.150,00	0,00	7.226.013,00	0,00
2.5.0.0.00.00.00	1.115.038,00	0,00	1.323.285,00	0,00	1.632.841,00	0,00	658.288,00	0,00	5.863.951,00	0,00
<b>Total Rec. Capital</b>	<b>6.740.180,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.903.592,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.108.788,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.326.119,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.889.666,00</b>	<b>0,00</b>
7.9.0.0.00.00.00	0,00	2.414.000,00	0,00	2.634.229,00	0,00	2.962.511,00	0,00	3.281.870,00	11.332.610,00	0,00
<b>Total Rec. Intra-Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>2.414.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.674.229,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.962.511,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.281.870,00</b>	<b>11.332.610,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.0.0.00.00.00	5.181.000,00	0,00	6.370.958,00	0,00	7.057.747,00	0,00	7.818.572,00	0,00	26.998.277,00	0,00
<b>Total Rec. Correntes Oditórias</b>	<b>52.810.180,00</b>	<b>4.977.000,00</b>	<b>52.939.928,00</b>	<b>5.513.521,00</b>	<b>58.646.253,00</b>	<b>6.107.878,00</b>	<b>54.958.983,00</b>	<b>6.766.307,00</b>	<b>252.730.650,00</b>	<b>0,00</b>



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>INICIAL</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>INCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>EXCLUSÃO</b>	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
PROCESSO LEGISLATIVO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 0001						
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	01 01 01						
<b>OBJETIVO</b>							
PROCESSO LEGISLATIVO - SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
PROCESSO LEGISLATIVO CAMARA							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.787.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
COORDENAÇÃO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0002					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº	02 01 01					
<b>OBJETIVO</b>							
Controlar os atos e fatos ligados a Administração Orcamentaria, Financeira e Patrimonial do Poder Executivo							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Monitorar as unidades gerenciais e garantir os meios da Administração Pública Municipal							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores				Índice			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$352.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
COORDENAÇÃO SERV ADMINISTRATIVOS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0003					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.02.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Atender a demandas administrativa e operacional das unidades fazendeiras, facilitando o desenvolvimento de suas finalidades							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Gestão e maximização de recursos administrativos e operacionais da Administração Direta, direta e Financeira							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.726.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
SERV. TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	N° 0004						
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°</b>	02 02 02						
<b>OBJETIVO</b>							
Atender a demandas administrativa e operacional da unidade fazendária facilitando o desenvolvimento de suas finalidades.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Gerenciamento e maximização das ações dos serviços de trânsito e sua fiscalização.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			25,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$159.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	PROMOÇÃO SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0005					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.01						
OBJETIVO	Definir, organizar, planejar e desenvolver as ações de Assistência Social a toda a comunidade carente						
JUSTIFICATIVA	Assegurar as ações da área, obtendo condições genéricas e técnicas para o exercício de suas atividades.						
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				PERCENTUAL	25,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>					<b>Índice</b>		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					25,00		
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.159.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>		
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR:</b>									
EXERCÍCIO	2015								
PROGRAMA	COORDENAÇÃO DO FMAS								
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0006							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02 03 02								
OBJETIVO	Controlar os atos e fatos ligados ao fundo municipal de assistência social								
JUSTIFICATIVA	Manter a sua estrutura gerencial para o pleno atendimento dos programas sociais								
<b>METAS</b>									
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				PERCENTUAL		25,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>									
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$185.500,00</b>									
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>									



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
COORDENAÇÃO DO FMIJ							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0007					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.03.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Controlar os atos e fatos ligados ao fundo municipal da infância e da juventude							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Monitorar sua unidade gestora para a correta administração dos programas finalísticos.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores			Índice				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			25,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$291.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
VALORIZANDO A SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0008					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.04.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento da Constituição Federal							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Oferecer a comunidade todo o âmbito de assistência médica, odontológica, terapêutica e farmacêutica.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$10.576.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							





**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
COORDENAÇÃO DO FMS							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02 04 02						
<b>OBJETIVO</b>							
Controlar os atos e fatos ligados ao fundo municipal da saúde							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Monitorar sua unidade gestora para o pleno atendimento dos programas instituídos							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores				Índice			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.129.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 0010						
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>	02 05 01						
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar aos alunos percurso e a permanência escolar com ações que promovam a melhoria do processo ensino-aprendizagem.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Dar continuidade ao investimento na infraestrutura física e pedagógica da rede, para atender a demanda de ensino fundamental.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL		25,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.145.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015

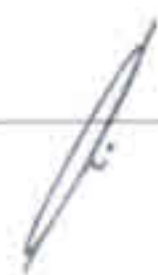
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
<b>EXERCÍCIO</b>		2015					
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO INFANTIL							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0011					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO INFANTIL							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº</b>		02.05.02					
<b>OBJETIVO</b>							
Assegurar aos alunos o percurso e permanência escolar com ações que promovam melhoria do processo ensino aprendizagem							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Dar continuidade ao investimento na rede municipal básica e pedagógica da rede para atendimento da demanda do ensino infantil.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL		25,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.291.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0012					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir e assegurar e oferecer a todas as crianças do sistema especial o acesso, a permanência e o percurso, com ações, que promovam a melhora do processo ensino-aprendizagem e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Dar continuidade ao investimento na área educacional física e pedagógica da rede pública visando a demanda do ensino especial							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>			<b>Índice</b>				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			25,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$126.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	PROMOÇÃO ALIMENTAR						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0013					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:							
MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.04						
<b>OBJETIVO</b>							
Fornecer aos alunos da rede as nutrições diárias recomendadas para o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Suprir parte das necessidades nutricionais dos alunos durante o período escolar.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL		25,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.249.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO		2015					
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOVENDO A CULTURA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0015					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02.05.05					
<b>OBJETIVO</b>							
Difundir e fomentar a produção cultural em todas as suas modalidades.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Assegurar o acesso das crianças à cultura levando em consideração a diversidade demográfica e cultural do município.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				PERCENTUAL	25,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$555.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
COORDENAÇÃO DO FME							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0016					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.05.07						
<b>OBJETIVO</b>							
Controlar os atos e fatos ligados ao fundo municipal da educação							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Mantém sua unidade gestora para o pleno atendimento dos programas instituídos							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>				<b>Índice</b>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.735.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	VALORIZANDO O ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0017					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.01						
OBJETIVO	Assistir a todos os profissionais do magistério e alunos do ensino fundamental						
JUSTIFICATIVA	Garantir a valorização dos profissionais do magistério e oferecer aos alunos o cumprimento do plano de aula no ensino de educação básica						
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores			Índice				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			25,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$3.883.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							





**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0018					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.06.02						
OBJETIVO	Assistir a todos os profissionais do magisterio e alunos do ensino fundamental						
JUSTIFICATIVA	Garantir a valorização dos profissionais do magisterio e assegurar aos alunos o cumprimento do pleno direito ao acesso à educação infantil						
				<b>METAS</b>			
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				PERCENTUAL	25,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>					<b>Índice</b>		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS					25,00		
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$2.599.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
VALORIZANDO A EJA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0019					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.06.03						
<b>OBJETIVO</b>							
Assistir a todos os profissionais do magistério e alunos da educação de jovens e adultos							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Garantir a valorização dos profissionais do magistério e atender aos alunos e discentes no período da educação de jovens e adultos.							
<b>METAS</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Unidade de Medida</b>		<b>Índice Recente</b>		<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL		25,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
<b>Indicadores</b>		<b>Índice</b>					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$161.500,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	VALORIZANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	N°	0020					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°	02.06.04						
OBJETIVO	Assistir a todos os profissionais do magisterio e alunos da educação especial.						
JUSTIFICATIVA	Garantir a valorização dos profissionais do magisterio e oferecer aos alunos o cumprimento do pleno direito ao acesso a educação especial.						
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores			Índice				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			25,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$693.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	DESENVOLVIMENTO URBANO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	URBANISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.07.01						
OBJETIVO	Desenvolver e aperfeiçoar todas as ações voltadas para a área urbana do município						
JUSTIFICATIVA	Atender a necessidade de elevar a qualidade de vida e oferecer a mais rápida urbanização						
				<b>METAS</b>			
<b>Indicadores</b>				<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				PERCENTUAL	25,00	100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>					<b>Índice</b>		
<b>Indicadores</b>					25,00		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS							
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$4.838.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO		2015					
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO ESTR./RODAGENS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N°		0022			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ESTRADAS E RODAGENS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		02 07 02					
<b>OBJETIVO</b>							
Garantir qualidade, conforto e segurança aos usuários, assim como melhorar as condições de tráfego com novas travessias.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Necessidade de ações de conservação e melhoria nas milhar rodovias e travessias.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL		25,00		100,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores				Índice			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.320.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
PROGRAMA							
CONSERV/EXT ÁGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0023					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
ÁGUA E ESGOTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº		02 08 01					
OBJETIVO							
Atender a população com as ações voltadas para o abastecimento e tratamento de água no Município.							
JUSTIFICATIVA							
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.							
				<b>METAS</b>			
Indicadores				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				PERCENTUAL	25,00	100,00	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores				Índice			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$1.676.500,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0024					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.09.01						
OBJETIVO	Implementar a política de educação ambiental, para conscientizar toda a população da necessidade de preservar o meio ambiente.						
JUSTIFICATIVA	Promover a educação ambiental e a conscientização para a preservação e recuperação do meio ambiente.						
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores				Índice			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$760.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
PROMOÇÃO AGRIC./ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0025					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.10.01						
<b>OBJETIVO</b>							
Promover e aprimorar as ações na área de agricultura e abastecimento do Município.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Universalização dos serviços de irrigação existentes, a avaliação do produto do campo, mantido e gerido pelos produtores.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		PERCENTUAL	25,00	100,00			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS		25,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$891.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							



**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
---------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	----------	--------------------------

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR**

**EXERCÍCIO** 2015

**PROGRAMA**

PROMOVENDO O ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 0026

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

ESPORTE E LAZER

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°** 02.11.01

**OBJETIVO**

Difundir e incrementar a prática do esporte, adequando os conjuntos desportivos e de lazer do Município.

**JUSTIFICATIVA**

Atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito ao esporte e lazer.

**METAS**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00

**PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Índice
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	25,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$401.500,00**

**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:**

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	PROMOVENDO O TURISMO						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0027					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02.11.02						
OBJETIVO	Fomentar, organizar e direcionar os segmentos turísticos do Município						
JUSTIFICATIVA	O Turismo sustentável pode amenizar a dependência regional do tipo de emprego e modo						
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores				Índice			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				25,00			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$247.500,00</b>							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
CONTROLE ESPECIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0028					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02 12 01						
<b>OBJETIVO</b>							
Possibilitar a alocação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento dos serviços da dívida pública.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Amortização da dívida pública interna e externa do Município.							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		PERCENTUAL	23,45	87,19			
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL		25,03					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$638.000,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
<b>PROGRAMA</b>							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	9999					
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	02 12 01						
<b>OBJETIVO</b>							
Contingenciar as despesas imprevistas e de caráter emergencial do orçamento vigente.							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
É uma dotação orçamentária para contingenciar os recursos financeiros previstos no documento do exercício.							
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PERCENTUAL DA RC	0,35	0,78				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores			Índice				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,71				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$361.428,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	<input checked="" type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO	<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO	<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO	<input type="checkbox"/>
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO	2015						
PROGRAMA	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0029					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	IPREM						
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº	03.01.01						
OBJETIVO	Possibilitar a alocação de recursos orçamentários e financeiros destinados ao pagamento de benefícios previdenciários.						
JUSTIFICATIVA	Assegurar o pagamento dos benefícios aos segurados do regime próprio de previdência social.						
<b>METAS</b>							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PERCENTUAL	25,00	100,00				
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores			Índice				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			25,00				
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$5.507.331,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO		2015					
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		N° 9998					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N°		03 01 01					
<b>OBJETIVO</b>							
Contingenciar as despesas imprevistas e de caráter emergencial do orçamento vigente							
<b>JUSTIFICATIVA</b>							
Trata-se de dotação orçamentária para contingenciar recursos financeiros imprevistos no decorrer do exercício							
<b>METAS</b>							
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		PERCENTUAL DA RC		1,00		1,00	
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>							
Indicadores		Índice					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1,00					
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$6.190,00</b>							
<b>JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:</b>							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 01.01.01					
FUNÇÃO							
Legislativa							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 01					
SUBFUNÇÃO							
Ação Legislativa							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 031					
PROGRAMA							
PROCESSO LEGISLATIVO							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0001					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
500,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$440.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
SUPRIR NECESSIDADES CAMARA							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>PROJETO</b>							
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
27,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$27.500,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
SUPRIR NECESSIDADES CAMARA							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$1.320.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
SUPRIR NECESSIDADES CAMARA							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.01.01					
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04					
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122					
PROGRAMA							
COORDENAÇÃO SUPERIOR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0002					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2.002					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$352.000,00					

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.02.01				
FUNÇÃO						
Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 04				
SUBFUNÇÃO						
Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 122				
PROGRAMA						
COORDENAÇÃO SERV. ADMINISTRATIVOS						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0003				
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>						
<b>PROJETO</b>						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
200,00			M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$5.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>						
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>PROJETO</b>						
EQUIP E MAT. PERMANENTES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.008
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
30,00			QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$11.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>						
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS						
<b>ATIVIDADE</b>						
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.003
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
25,00			PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$6.710.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>						
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS						

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.02.02			
FUNÇÃO						
Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	04			
SUBFUNÇÃO						
Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	122			
PROGRAMA						
SERV. TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0004			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
100.00				M2		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>						
EQUIP. E MAT. PERMANENTES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
30.00				QTDE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>						
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.004
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
25.00				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$148.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.01				
FUNÇÃO						
Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08				
SUBFUNÇÃO						
Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244				
PROGRAMA						
PROMOÇÃO SOCIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0005				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
150,00				M2		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$96.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.014
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
200,00	QTDE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$55.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.005
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$2.007.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor Público	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>				
EXERCÍCIO		2015		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.02		
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08		
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 244		
PROGRAMA				
COORDENAÇÃO DO FMAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0006		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.016
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
140.00			M2	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$18.500,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS		
<b>PROJETO</b>				
EQUIP. E MAT. PERMANENTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.017
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
6.00			QTDE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$60.500,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS		
<b>ATIVIDADE</b>				
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.006
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
25.00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$106.500,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.03.03				
FUNÇÃO						
Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 08				
SUBFUNÇÃO						
Assistência a Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 243				
PROGRAMA						
COORDENAÇÃO DO FMIJ						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0007				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.019
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
30.00				M2		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>						
EQUIP. E MAT. PERMANENTES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
5.00				QTDE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>						
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.007
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
25.00				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$280.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.04.01					
FUNÇÃO							
Saúde							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 10					
SUBFUNÇÃO							
Atenção Básica							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 301					
PROGRAMA							
VALORIZANDO A SAÚDE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0008					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 1.022					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
155.00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$11.000,00					

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 1.023	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
30.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QTDE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$220.000,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.008	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
25.00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$10.345.500,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor Público	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR				
EXERCÍCIO		2015		
UNIDADE EXECUTORA				
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.04.02		
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	10		
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	301		
PROGRAMA				
COORDENAÇÃO DO FMS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0009		

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>	
OBRAS E INSTALAÇÕES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	300,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$225.500,00
	UNIDADE DE MEDIDA M2

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.026
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	20,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$269.500,00
	UNIDADE DE MEDIDA QTDE

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.009
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	25,00
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.634.000,00
	UNIDADE DE MEDIDA PERCENTUAL

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor Público®	



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>				
EXERCÍCIO		2015		
UNIDADE EXECUTORA				
ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.01		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Ensino Fundamental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361		
PROGRAMA				
ENSINO FUNDAMENTAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0010		
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.028
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
200,00			M2	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$55.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS		
<b>PROJETO</b>				
EQUIP. E MAT. PERMANENTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.029
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
25,00			QTDE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$22.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS		
<b>ATIVIDADE</b>				
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 2.010
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
25,00			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$2.068.000,00	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES				
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS		



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR				
EXERCÍCIO		2015		
UNIDADE EXECUTORA				
EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.02		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 365		
PROGRAMA				
EDUCAÇÃO INFANTIL				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0011		

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
500,00			M2	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$110.000,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 1.032
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50,00	QTDE
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$33.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.011
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.148.500,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor Público	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR				
EXERCÍCIO		2015		
UNIDADE EXECUTORA				
EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.03		
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12		
SUBFUNÇÃO				
Educação Especial				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 367		
PROGRAMA				
EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0012		

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

OBRAS E INSTALAÇÕES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1.034

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

50,00

M2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

**PROJETO**

EQUIP E MAT PERMANENTES

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 1.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

2,00

QTDE

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.012

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

25,00

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$124.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

Grupo Assessor Público



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
MERENDA ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.04					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
Alimentação e Nutrição							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 305					
PROGRAMA							
PROMOÇÃO ALIMENTAR							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0013					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.037	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$22.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
EQUIP. E MAT. PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.038	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$44.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>							
IMÓVEIS							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.039	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
0,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$38.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 2013
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
25,00		PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.145.000,00	

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.06				
FUNÇÃO						
Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 13				
SUBFUNÇÃO						
Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 392				
PROGRAMA						
PROMOVENDO A CULTURA						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0015				

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.043
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
50,00				M2		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$11.000,00				

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
PROJETO	
EQUIP E MAT PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 1.043	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
20,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QTDE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$11.000,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2.015	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
25,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$533.500,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
Grupo Assessor Patricelli	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.05.07					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA							
COORDENAÇÃO DO FME							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0016					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.046	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
350,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$183.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
<b>PROJETO</b>							
EQUIP. E MAT. PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.047	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$200.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.016	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.351.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2015		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.06.01		
<b>FUNÇÃO</b>				
Educação				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 12		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Ensino Fundamental				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 361		
<b>PROGRAMA</b>				
VALORIZANDO O ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0017		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 1.049		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
50,00		M2		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$11.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		
<b>PROJETO</b>				
EQUIP E MAT PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 1.050		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
20,00		QTDE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$11.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		
<b>ATIVIDADE</b>				
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 40%				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº 2.017		
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
25,00		PERCENTUAL		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$396.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 60%	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2018
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>R\$3.465.000,00</b>

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06.02			
FUNÇÃO						
Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12			
SUBFUNÇÃO						
Educação Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	365			
PROGRAMA						
VALORIZANDO A EDUCAÇÃO INFANTIL						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0018			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1 052
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
25,00				M2		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00		

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>PROJETO</b>	
EQUIP. E MAT. PERMANENTES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 1 053	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
10,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
QTDE	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$5.500,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 40%	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	
Nº 2 019	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
25,00	
UNIDADE DE MEDIDA	
PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	
R\$594.000,00	

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 60%

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 2.020

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

25,00

PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$1.994.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA

LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.06.03					
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 12					
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 361					
PROGRAMA							
VALORIZANDO A EJA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0019					

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

PROJETO							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.055	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
20,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

PROJETO							
EQUIP E MAT PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.056	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
10,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 40%							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.021	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$44.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 60%	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2 022
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$106.500,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR						
EXERCÍCIO		2015				
UNIDADE EXECUTORA						
EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02 06 04			
FUNÇÃO						
Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12			
SUBFUNÇÃO						
Educação Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	367			
PROGRAMA						
VALORIZANDO A EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0020			

**TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

<b>PROJETO</b>						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.058
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
30.00			M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$5.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>PROJETO</b>						
EQUIP E MAT. PERMANENTES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.059
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
10.00			QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$5.500,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

<b>ATIVIDADE</b>						
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 40%						
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.023
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA			
25.00			PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$341.000,00			

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>ATIVIDADE</b>	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR 60%	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 2.024
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
25,00	PERCENTUAL
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$341.000,00

**DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

<b>EMENDA</b>	<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>
---------------	------------------------------



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>				
EXERCÍCIO		2015		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
URBANISMO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.07.01		
<b>FUNÇÃO</b>				
Urbanismo				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	15		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Serviços Urbanos				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	452		
<b>PROGRAMA</b>				
DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0021		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.061
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1.300,00		M2		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$746.500,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			
<b>PROJETO</b>				
EQUIP E MAT PERMANENTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.062
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
130,00		QTDE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$74.500,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			
<b>PROJETO</b>				
IMÓVEIS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 1.063
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,00		QTDE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$11.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.025
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25.00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$4.006.000,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
ESTRADAS E RODAGENS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.07.02					
FUNÇÃO							
Transporte							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 26					
SUBFUNÇÃO							
Transporte Rodoviário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 782					
PROGRAMA							
DESENVOLVIMENTO ESTR./RODAGENS							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0022					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.064	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$22.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
EQUIP. E MAT. PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1.065	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
30,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$16.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.026	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$1.281.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>				
EXERCÍCIO		2015		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
ÁGUA E ESGOTO				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº	02.08.01		
<b>FUNÇÃO</b>				
Saneamento				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº	17		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Saneamento Básico Urbano				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº	512		
<b>PROGRAMA</b>				
CONSERV./EXT. ÁGUA E ESGOTO				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº	0023		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	1.067
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
1.500,00		M2		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$340.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			
<b>PROJETO</b>				
EQUIP. E MAT. PERMANENTES				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	1.068
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
10,00		QTDE		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$5.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES - TRECHO DE REDE ÁGUA CIMENTO AMIANTO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			Nº	1.083
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>		
0,00		M2		
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		R\$160.000,00		
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS			

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
 UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ATIVIDADE	
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.027
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25,00	PERCENTUAL
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$1.171.500,00

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

EMENDA	LOCALIZADOR DE GASTOS
--------	-----------------------



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.09.01					
FUNÇÃO							
Gestão Ambiental							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 18					
SUBFUNÇÃO							
Controle Ambiental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 542					
PROGRAMA							
VALORIZANDO O MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0024					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>PROJETO</b>							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1 070	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
200,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$194.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
<b>PROJETO</b>							
EQUIP E MAT PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 1 071	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$121.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.028	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$544.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA		LOCALIZADOR DE GASTOS					

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO							
2015							
UNIDADE EXECUTORA							
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE							
Nº 02.10.01							
FUNÇÃO							
Agricultura							
CÓDIGO DA FUNÇÃO							
Nº 20							
SUBFUNÇÃO							
Abastecimento							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO							
Nº 605							
PROGRAMA							
PROMOÇÃO AGRIC./ABASTECIMENTO							
CÓDIGO DO PROGRAMA							
Nº 0025							
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO							
OBRAS E INSTALAÇÕES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							
Nº 1.073							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				M2			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$27.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
PROJETO							
EQUIP. E MAT. PERMANENTES							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							
Nº 1.074							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
6,00				QTDE			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$22.000,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE							
Nº 2.029							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$841.500,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA LOCALIZADOR DE GASTOS							
Grupo Assessor Público							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>		2015		
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>				
ESPORTE E LAZER				
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº 02.11.01		
<b>FUNÇÃO</b>				
Desporto e Lazer				
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº 27		
<b>SUBFUNÇÃO</b>				
Desporto Comunitário				
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº 812		
<b>PROGRAMA</b>				
PROMOVENDO O ESPORTE E LAZER				
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº 0026		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
<b>PROJETO</b>				
OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.076
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
600,00			M2	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>			R\$148.500,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		
<b>PROJETO</b>				
EQUIP E MAT PERMANENTES				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 1.077
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
12,00			QTDE	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>			R\$5.500,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		
<b>ATIVIDADE</b>				
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR				
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº 2.030
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
25,00			PERCENTUAL	
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>			R\$247.500,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
<b>EMENDA</b>		<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>		

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO
<b>MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR</b>						
EXERCÍCIO			2015			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>						
TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.11.02			
<b>FUNÇÃO</b>						
Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	23			
<b>SUBFUNÇÃO</b>						
Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	695			
<b>PROGRAMA</b>						
PROMOVENDO O TURISMO						
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0027			
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>						
<b>PROJETO</b>						
OBRAS E INSTALAÇÕES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	1.079
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
300,00				M2		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$121.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>						
<b>EMENDA</b>						
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						
<b>PROJETO</b>						
EQUIP E MAT PERMANENTES						
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	1.080
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
10,00				QTDE		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$11.000,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>						
<b>EMENDA</b>						
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						
<b>ATIVIDADE</b>						
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR						
CÓDIGO DA ATIVIDADE					Nº	2.031
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA		
25,00				PERCENTUAL		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$115.500,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>						
<b>EMENDA</b>						
<b>LOCALIZADOR DE GASTOS</b>						

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
ENCARGOS ESPECIAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12.01					
FUNÇÃO							
Encargos Especiais							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 28					
SUBFUNÇÃO							
Outros Encargos Especiais							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 846					
PROGRAMA							
CONTROLE ESPECIAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0028					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
OPER. ESPECIAL							
PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO							
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº 0.001					
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25.03				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$638.000,00					
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR				
EXERCÍCIO		2015		
UNIDADE EXECUTORA				
ENCARGOS ESPECIAIS				
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 02.12.01		
FUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 99		
SUBFUNÇÃO				
Reserva de Contingência				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 999		
PROGRAMA				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9999		
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>				
RESERVA CONT.				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO DA ATIVIDADE				Nº 9.999
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
0,71			PERCENTUAL	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$361.428,00	
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>				
EMENDA				
LOCALIZADOR DE GASTOS				

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.01.01					
FUNÇÃO							
Previdência Social							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 09					
SUBFUNÇÃO							
Previdência do Regime Estatutário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 272					
PROGRAMA							
PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 0029					
<b>TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
ATIVIDADE							
MANUTENÇÃO GERAL DO SETOR							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 2.032	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
25,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$5.507.331,00			
<b>DETALHAMENTO DAS AÇÕES</b>							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR							
EXERCÍCIO		2015					
UNIDADE EXECUTORA							
IPREM							
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº 03.01.01					
FUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº 99					
SUBFUNÇÃO							
Reserva de Contingência							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº 999					
PROGRAMA							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº 9998					
TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
RESERVA CONT.							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
CÓDIGO DA ATIVIDADE						Nº 9.998	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				PERCENTUAL			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				R\$6.190,00			
DETALHAMENTO DAS AÇÕES							
EMENDA							
LOCALIZADOR DE GASTOS							

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**

INICIAL      EXERCÍCIO      ALTERAÇÃO      EXERCÍCIO      INCLUSÃO      EXERCÍCIO      EXCLUSÃO      EXERCÍCIO

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
EXERCÍCIO DE 2015**

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
	(a)								
RECEITA TOTAL	38.453.449	33.000.808	8582,33%	64.774.211	52.408.218	2834,00%	21.233.291	30.923.391	25,3000%
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (D)	22.202.635	24.418.277	1096,00%	33.000.022	36.292.363	2701,00%	20.801.012	30.269.395	85,06,17%
DESPESA TOTAL	38.433.449	33.000.808	8582,33%	64.774.211	52.408.218	2834,00%	21.233.291	30.923.391	85,06,17%
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (D)	37.200.847	34.431.104	9000,83%	64.000.021	36.869.127	2706,23%	20.003.152	30.004.241	86,00,46%
RESULTADO PRIMÁRIO (D - D)	1.253.002	1.569.704	124,18%	774.190	1.977.114	149,18%	432.279	1.879.146	147,18%
RESULTADO NOMINAL	1.253.002	1.569.704	124,18%	774.190	1.977.114	149,18%	432.279	1.879.146	147,18%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.080.440	1.033.000	201,22%	1.533.924	1.433.574	105,76%	3.210.205	1.033.000	147,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.080.440	1.033.000	201,22%	1.533.924	1.433.574	105,76%	3.210.205	1.033.000	147,00%

CDM RS 1.001

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

INICIAL      1   X   1      ALTERAÇÃO      1   X   1      INCLUSÃO      1   X   1      EXCLUSÃO      1   X   1

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

em R\$ 1000

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
RECEITA TOTAL	65.160.687	1.523,37%	49.788.037	928,33%	15.372.650	23,59%
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (B)	6.439.434	1,59%	48.730.817	908,27%	42.291.383	642,44%
DESPESA TOTAL	67.100.087	1,64%	46.738.840	87,53%	-20.361.247	-30,34%
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (B)	6.684.438	1,63%	45.724.480	87,95%	-39.059.958	-583,76%
RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	1.107.147	2,17%	1.000.197	81,31%	-87.950	-7,85%
RESULTADO NOMINAL	1.074.448	2,12%	1.873.021	1,75%	798.573	74,33%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	46.582.100	1.127,42%	44.863.333	1.290,12%	-1.718.767	-3,69%

Fonte: Relatório Contábil

**ANEXO VII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2015**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

INICIAL      1   2   3   4   5   6   7   8   9   10   11   12   13   14   15   16   17   18   19   20   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32   33   34   35   36   37   38   39   40   41   42   43   44   45   46   47   48   49   50   51   52   53   54   55   56   57   58   59   60   61   62   63   64   65   66   67   68   69   70   71   72   73   74   75   76   77   78   79   80   81   82   83   84   85   86   87   88   89   90   91   92   93   94   95   96   97   98   99   100   101   102   103   104   105   106   107   108   109   110   111   112   113   114   115   116   117   118   119   120   121   122   123   124   125   126   127   128   129   130   131   132   133   134   135   136   137   138   139   140   141   142   143   144   145   146   147   148   149   150   151   152   153   154   155   156   157   158   159   160   161   162   163   164   165   166   167   168   169   170   171   172   173   174   175   176   177   178   179   180   181   182   183   184   185   186   187   188   189   190   191   192   193   194   195   196   197   198   199   200   201   202   203   204   205   206   207   208   209   210   211   212   213   214   215   216   217   218   219   220   221   222   223   224   225   226   227   228   229   230   231   232   233   234   235   236   237   238   239   240   241   242   243   244   245   246   247   248   249   250   251   252   253   254   255   256   257   258   259   260   261   262   263   264   265   266   267   268   269   270   271   272   273   274   275   276   277   278   279   280   281   282   283   284   285   286   287   288   289   290   291   292   293   294   295   296   297   298   299   300   301   302   303   304   305   306   307   308   309   310   311   312   313   314   315   316   317   318   319   320   321   322   323   324   325   326   327   328   329   330   331   332   333   334   335   336   337   338   339   340   341   342   343   344   345   346   347   348   349   350   351   352   353   354   355   356   357   358   359   360   361   362   363   364   365   366   367   368   369   370   371   372   373   374   375   376   377   378   379   380   381   382   383   384   385   386   387   388   389   390   391   392   393   394   395   396   397   398   399   400   401   402   403   404   405   406   407   408   409   410   411   412   413   414   415   416   417   418   419   420   421   422   423   424   425   426   427   428   429   430   431   432   433   434   435   436   437   438   439   440   441   442   443   444   445   446   447   448   449   450   451   452   453   454   455   456   457   458   459   460   461   462   463   464   465   466   467   468   469   470   471   472   473   474   475   476   477   478   479   480   481   482   483   484   485   486   487   488   489   490   491   492   493   494   495   496   497   498   499   500   501   502   503   504   505   506   507   508   509   510   511   512   513   514   515   516   517   518   519   520   521   522   523   524   525   526   527   528   529   530   531   532   533   534   535   536   537   538   539   540   541   542   543   544   545   546   547   548   549   550   551   552   553   554   555   556   557   558   559   560   561   562   563   564   565   566   567   568   569   570   571   572   573   574   575   576   577   578   579   580   581   582   583   584   585   586   587   588   589   590   591   592   593   594   595   596   597   598   599   600   601   602   603   604   605   606   607   608   609   610   611   612   613   614   615   616   617   618   619   620   621   622   623   624   625   626   627   628   629   630   631   632   633   634   635   636   637   638   639   640   641   642   643   644   645   646   647   648   649   650   651   652   653   654   655   656   657   658   659   660   661   662   663   664   665   666   667   668   669   670   671   672   673   674   675   676   677   678   679   680   681   682   683   684   685   686   687   688   689   690   691   692   693   694   695   696   697   698   699   700   701   702   703   704   705   706   707   708   709   710   711   712   713   714   715   716   717   718   719   720   721   722   723   724   725   726   727   728   729   730   731   732   733   734   735   736   737   738   739   740   741   742   743   744   745   746   747   748   749   750   751   752   753   754   755   756   757   758   759   760   761   762   763   764   765   766   767   768   769   770   771   772   773   774   775   776   777   778   779   780   781   782   783   784   785   786   787   788   789   790   791   792   793   794   795   796   797   798   799   800   801   802   803   804   805   806   807   808   809   810   811   812   813   814   815   816   817   818   819   820   821   822   823   824   825   826   827   828   829   830   831   832   833   834   835   836   837   838   839   840   841   842   843   844   845   846   847   848   849   850   851   852   853   854   855   856   857   858   859   860   861   862   863   864   865   866   867   868   869   870   871   872   873   874   875   876   877   878   879   880   881   882   883   884   885   886   887   888   889   890   891   892   893   894   895   896   897   898   899   900   901   902   903   904   905   906   907   908   909   910   911   912   913   914   915   916   917   918   919   920   921   922   923   924   925   926   927   928   929   930   931   932   933   934   935   936   937   938   939   940   941   942   943   944   945   946   947   948   949   950   951   952   953   954   955   956   957   958   959   960   961   962   963   964   965   966   967   968   969   970   971   972   973   974   975   976   977   978   979   980   981   982   983   984   985   986   987   988   989   990   991   992   993   994   995   996   997   998   999   1000

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CESAR**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

R\$ MILHÕES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
<b>RECEITA TOTAL</b>	11.141.000	16.250.329	146,84%	17.187.191	154,17%	26.413.449	237,10%	34.213.231	307,16%	41.333.203	370,80%	
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (II)	2.933.300	5.280.033	180,01%	11.600.180	395,63%	10.710.701	365,13%	11.960.142	407,80%	10.000.000	341,20%	
DESPESA TOTAL	11.141.000	10.250.329	91,99%	11.787.191	105,80%	10.413.449	93,45%	11.213.231	100,65%	11.333.203	101,81%	
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (III)	3.583.834	3.022.296	84,37%	3.102.186	86,60%	3.279.847	91,55%	3.430.007	95,80%	3.600.000	99,15%	
RESULTADO PRIMÁRIO (IV)	8.207.696	13.968.033	170,18%	14.085.005	171,64%	17.133.602	208,76%	22.283.124	271,51%	30.333.203	370,80%	
RESULTADO NOMINAL	1.622.843	1.617.470	99,76%	1.333.040	82,19%	1.330.270	82,01%	1.000.000	61,64%	1.000.000	61,64%	
LÍQUIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	6.000.000	2.300.000	38,33%	2.022.222	33,70%	2.280.000	38,00%	1.000.000	16,67%	1.000.000	16,67%	
LÍQUIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.000.000	2.300.000	38,33%	2.022.222	33,70%	2.280.000	38,00%	1.000.000	16,67%	1.000.000	16,67%	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>	
RECEITA TOTAL	11.141.000	16.250.329	146,84%	17.187.191	154,17%	26.413.449	237,10%	34.213.231	307,16%	41.333.203	370,80%	
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (II)	2.933.300	5.280.033	180,01%	11.600.180	395,63%	10.710.701	365,13%	11.960.142	407,80%	10.000.000	341,20%	
DESPESA TOTAL	11.141.000	10.250.329	91,99%	11.787.191	105,80%	10.413.449	93,45%	11.213.231	100,65%	11.333.203	101,81%	
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (III)	3.583.834	3.022.296	84,37%	3.102.186	86,60%	3.279.847	91,55%	3.430.007	95,80%	3.600.000	99,15%	
RESULTADO PRIMÁRIO (IV)	8.207.696	13.968.033	170,18%	14.085.005	171,64%	17.133.602	208,76%	22.283.124	271,51%	30.333.203	370,80%	
RESULTADO NOMINAL	1.622.843	1.617.470	99,76%	1.333.040	82,19%	1.330.270	82,01%	1.000.000	61,64%	1.000.000	61,64%	
LÍQUIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	6.000.000	2.300.000	38,33%	2.022.222	33,70%	2.280.000	38,00%	1.000.000	16,67%	1.000.000	16,67%	
LÍQUIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.000.000	2.300.000	38,33%	2.022.222	33,70%	2.280.000	38,00%	1.000.000	16,67%	1.000.000	16,67%	

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES**

ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE DE EFICAÇÃO					
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITA TOTAL	100,00%	146,84%	154,17%	237,10%	307,16%	370,80%
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (II)	100,00%	180,01%	395,63%	407,80%	341,20%	341,20%
DESPESA TOTAL	100,00%	91,99%	105,80%	100,65%	101,81%	101,81%
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (III)	100,00%	84,37%	86,60%	95,80%	99,15%	99,15%
RESULTADO PRIMÁRIO (IV)	100,00%	170,18%	171,64%	208,76%	271,51%	370,80%
RESULTADO NOMINAL	100,00%	99,76%	82,19%	82,01%	61,64%	61,64%
LÍQUIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	100,00%	38,33%	33,70%	38,00%	16,67%	16,67%
LÍQUIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	100,00%	38,33%	33,70%	38,00%	16,67%	16,67%

**ANEXO VIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

INICIAL    I. A. T    ALTERAÇÃO    I. F. I    INCLUSÃO    O. F. I    EXCLUSÃO    I. F. I

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

VALORES LÍQUIDOS

	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO/CAPITAL	18.132.271	200,1100%	12.360.040	173,2567%	3.068.098	170,7342%
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADO	11.173.407	10,8747%	13.084.447	28,8097%	100.163.449	1133,28%
TOTAL	15.211.181	33,7199%	11.475.407	-16,8737%	13.068.447	28,8998%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PATRIMÔNIO/CAPITAL	112.210.513	100,4082%	2.068.148	-1,785044%	1.000.870	-2,0014%
RESERVAS	-	-	-	-	-	-
RESULTADO ACUMULADO	-17.223.578	-10,204%	10.201.720	61,500151%	160.004.471	40,072%
TOTAL	-29.434.093	-70,8942%	-17.223.578	-10,7204%	-19.201.726	-2,9204%

Fonte: Relatório de Informações



ANEXO IX - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

INICIAL      2011      2012      2013      2014      2015      INCLUSÃO      EXCLUSÃO

MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
EXERCÍCIO DE 2015

	RECETAS REALIZADAS					ano 2015 (R\$)	
	2011	2012	2013	2014	2015	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
RECETAS DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		1.008.218,00	10,32				1.008.218,00
-Alienação de Bens Móveis							
-Alienação de Bens Imóveis							
TOTAL (R\$)		1.008.218,00	10,32				1.008.218,00

	DESPESAS REALIZADAS					ano 2015 (R\$)	
	2011	2012	2013	2014	2015	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
APLICACÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS		1.008.218,00					1.008.218,00
DESPESAS DE CAPITAL		1.008.218,00					1.008.218,00
-Investimentos							
-Inversões Financeiras							
-Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
-Regime Geral de Previdência Social							
-Regime Próprio dos Servidores Públicos							
TOTAL (R\$)		1.008.218,00					1.008.218,00
SALDO FINANCEIRO (R\$) - ID		204,211	274,755				3.148,214

Fonte: Relatório Contábil



**ANEXO X - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO 2015  
PROJEÇÕES ATUARIAS DO RPPS**

INICIAL    F.V.    ALTERAÇÃO    F.V.    EXCLUSÃO    F.V.    EXCLUSÃO    F.V.

**MUNICIPIO DE CERQUEIRA CESAR  
EXERCICIO DE 2015**

em R\$ 1,00

EXERCICIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DEFICIT RPPS
		PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIARIAS	PREVIDENCIARIO	
		VALOR (b)	VALOR (c)	VALOR (d) = (b) - (c)	
2013		3.591.136,17	3.395.777,24	119.358.921,20	
2014		3.827.974,61	2.711.859,62	11.166.145,10	
2015		3.783.233,90	2.698.240,67	10.135.025,67	
2016		3.221.806,30	3.168.292,23	17.268.750,42	
2017		3.753.856,03	3.001.230,40	12.733.880,12	
2018		3.663.004,87	3.375.557,08	17.824.319,01	
2019		3.180.802,82	3.895.453,42	17.830.984,70	
2020		3.413.752,00	3.118.950,42	12.414.036,28	
2021		3.088.239,47	4.338.270,43	10.233.093,31	
2022		3.531.980,39	4.103.048,17	13.906.640,17	
2023		3.103.954,02	3.938.184,05	13.341.038,12	
2024		3.488.068,15	3.911.008,83	11.943.628,46	
2025		3.449.206,50	5.403.158,21	9.993.589,79	
2026		3.402.234,34	5.528.635,45	7.812.183,08	
2027		3.333.942,81	5.748.241,60	5.442.984,00	
2028		3.353.049,32	5.923.415,38	2.811.309,62	
2029		3.293.097,47	6.105.395,29	2.300,20	
2030		3.211.627,11	6.251.189,53	12.863.022,10	
2031		3.291.130,14	6.421.082,84	6.112.622,06	
2032		3.183.298,35	6.528.621,10	01.008.503,00	
2033		3.175.001,09	6.526.621,10	11.348.338,60	
2034		3.001.079,40	6.752.724,54	10.283.540,80	
2035		3.074.703,42	6.875.147,63	529.700.813,03	
2036		3.079.243,93	6.996.963,37	104.853.282,21	
2037		2.992.286,13	7.113.089,17	126.007.369,23	
2038		2.975.821,09	7.227.273,00	103.501.349,20	
2039		2.904.047,24	7.302.953,08	138.063.132,20	
2040		2.810.930,68	7.403.389,83	143.548.876,30	
2041		2.819.955,34	7.514.116,62	147.338.393,63	
2042		2.781.008,30	7.607.473,18	152.412.547,13	
2043		2.720.093,44	7.662.967,84	157.398.668,32	
2044		2.692.867,67	7.714.009,83	162.474.933,00	
2045		2.403.083,73	7.759.971,50	167.823.784,36	
2046		2.352.448,90	7.774.734,00	173.219.520,90	
2047		2.312.829,32	7.794.231,03	178.663.027,55	

10/05/2015 10:00:00

**ANEXO XI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

INICIAL      I X I      ALTERAÇÃO      I I I      INCLUSÃO      I I I      EXCLUSÃO      I I I

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
EXERCÍCIO DE 2015**

AMB - Demonstração do Balanço Patrimonial - Anexo IV - Abaixo 30/4

	2013	2012	2011	RS LDO
<b>RECEITAS</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	3.263.431,71	2.822.794,42	1.363.576,09	
Receita de Contribuições das Seguradoras	3.263.431,71	2.946.874,28	2.235.059,26	
Pessoal Civil	1.979.488,03	1.118.806,86	1.000.475,00	
Pessoal Militar	1.283.943,68	1.828.067,42	1.235.100,86	
Outras Receitas de Contribuições	1.283.943,68	1.828.067,42	1.235.100,86	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	
Arrendamento de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
<b>I-3) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.403.679,79	1.883.134,74	1.848.422,12	
Receita de Contribuições	2.403.679,79	1.883.134,74	1.848.422,12	
Patronal	2.403.679,79	1.883.134,74	1.848.422,12	
Pessoal Civil	1.222.091,42	942.494,32	930.766,04	
Pessoal Militar	1.181.588,37	940.640,42	917.656,08	
Contribuição de Débito Atual	0,00	0,00	0,00	
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	
<b>I-3) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.667.111,50</b>	<b>4.705.929,16</b>	<b>3.211.998,21</b>	

**ANEXO XI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

INICIAL      ( X )      ALTERAÇÃO      ( )      EXCLUSÃO      ( )

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
EXERCÍCIO DE 2015**

AMB - Demonstrativo do CLRE - art. 37, §2º inciso IV, alínea "A".

	2013	2012	2011
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	2.250.453,76	2.124.086,04	1.827.150,69
Despesas Correntes	31.667,23	40.472,26	73.734,94
Despesas de Capital	31.667,23	40.472,26	73.734,94
<b>PREVIDÊNCIA</b>	2.218.786,53	2.084.213,78	1.753.415,75
Pessoal Civil	2.091.056,41	1.922.406,74	1.642.926,97
Pessoal Militar	108.730,12	161.807,04	110.488,78
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	108.730,12	161.807,04	110.488,78
Juizais - Despesas Previdenciárias	25.813,38	25.274,83	19.026,55
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	25.813,38	25.274,83	19.026,55
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	25.813,38	25.274,83	19.026,55
Despesas Correntes			
Despesas de Capital	25.813,38	25.274,83	19.026,55
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>2.276.267,14</b>	<b>2.149.360,87</b>	<b>1.846.177,24</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>3.990.844,36</b>	<b>2.555.968,29</b>	<b>1.865.820,97</b>

**APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO  
DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

	2013	2012	2011
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>			
<b>Plano Financeiro</b>	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>Plano Previdenciário</b>	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>179.301,00</b>	<b>163.001,00</b>	<b>58.280,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>14.438.727,85</b>	<b>11.191.169,66</b>	<b>4.984.206,65</b>

**ANEXO XII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

INICIAL   
  ALTERAÇÃO   
  INCLUSÃO   
  EXCLUSÃO   

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
EXERCÍCIO DE 2015**

em R\$ 1.000

SETORES/PROGRAMAS BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
	2013	2014	2015	COMPENSAÇÃO
Nihil				
TOTAL				

ANEXO XII - Planejamento Orçamentário - LDO 2015

**ANEXO XIII - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

INICIAL    I X I    ALTERAÇÃO    I I I    INCLUSÃO    I X    EXCLUSÃO    I X I

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR**  
**EXERCÍCIO DE 2015**

0910 (R\$ 1.000)

EVENTO	VALOR PREVISTO 2015
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	10.000,21(0)
0) AUMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
6) AUMENTO REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER	10.231,41(9)
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (0)	10.231,41(9)
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	10.231,41(9)
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	
IMPACTO DE NOVAS DOCC	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	10.231,41(9)

HPB11 - Assinatura Eletrônica

**ANEXO XIV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

INICIAL      V      ALTERAÇÃO      I      INCLUSÃO      E      EXCLUSÃO      I      I

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
EXERCÍCIO DE 2015**

em R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Aprovação de Tributos a menor que a previsão	613.797	Utilização da reserva de contingência	177.248
Despesa com Precatórios de pequeno porte	33.334	Abertura de créditos adicionais através do plano/jornal de	
Despesa com Dívidas Fiscais		descontas dos pagamentos	493.100
Previsão de juros a maior que o plano	1.293		
<b>TOTAL</b>	<b>672.814</b>	<b>TOTAL</b>	<b>672.814</b>

Fonte: Sistema Contábil



**ANEXO XV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2015  
 QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER AJUDA FINANCEIRA  
 AUXÍLIO/SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL  
 Cumprimento do art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF n. 101/2000**

INICIAL      ALTERAÇÃO      INCLUSÃO      EXCLUSÃO

**MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR  
 EXERCÍCIO DE 2015**

ENTIDADES	ÁREA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	Educação
Associação de Proteção e Assistência à Infância de Cerqueira César - APAIC - Casa de Abrigo	Ass. Social
Associação Cerqueirense da Vida Idade - ACERVI	Ass. Social
Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César	Ass. Social
Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César	Saúde
Associação Comercial e Industrial de Cerqueira César	Adm. Geral
Associação Comunidade Terapêutica Regina Pacis	Ass. Social
ONG Ação Solidiedade	Adm. Geral
Grupo de Voluntários de Combate ao Câncer de Cerqueira César	Saúde

Fls. 01 de 01